

RESOLUÇÃO COMPIR/GRAVATÁ Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DESTE CONSELHO

O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, instituído pela Lei Municipal nº 3.666, de 16 de dezembro de 20214, no uso de suas atribuições, e considerando

Que resta pendente a elaboração, apresentação e aprovação do Regimento Interno deste Conselho, consoante Art. 3º, XIII, da Lei Municipal nº 3666, de 16 de dezembro 2014;

Considerando, ainda, quem tal matéria foi trata em Sessão Ordinária realizada aos 26 de fevereiro de 2024;

Considerando, por fim, que se voluntariaram para integrar a Comissão de Elaboração do aludido documento Gabriel Uili da Silva, Conselheiro Suplente do Movimento Arco-Iris da Serra; Paulo Tiago Lins da Silva, Conselheiro Titular da Coordenação de Articulação TG – Terreiros de Gravatá/PE; Geyson de Almeida Nascimento, Conselheiro Titula da Igreja Presbiteriana Renovada; e Gleidson Rodrigues Teixeira da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, formada pelos seguintes membros:

- a) Gabriel Uili da Silva, Conselheiro Suplente do Movimento Arco-Iris da Serra;
- b) Paulo Tiago Lins da Silva, Conselheiro Titular da Coordenação de Articulação TG – Terreiros de Gravatá/PE;

- c) Geyson de Almeida Nascimento, Conselheiro Titula da Igreja Presbiteriana Renovada; e
- d) Gleidson Rodrigues Teixeira da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São incumbências da Comissão ora instituída, empreender pesquisas e elaborar a minuta do Regimento Interno do COMPIR Gravata, suprimindo as lacunas legais, no prazo máximo de 60 dias, quando deve apresentar ao Plenário o produto do trabalho, para aprovação ou indicação de eventuais edições.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravata, aos 26 de fevereiro de 2024.

Girleene Florêncio da Costa.

GIRLENE FLORÊNCIO DA COSTA

Presidente

COMPIR Gravata